

## Casa Civil

### Departamento de Imprensa Oficial

#### PORTARIA Nº 004/2014/DIOE

##### SÚMULA:

Designa servidor do Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, em atenção ao artigo 6º, da Lei Estadual nº 17.745/13.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE

Designar a servidora Paulina de Biazzi, portadora do RG 1340.265-5 lotado no DIOE, Gestora de RH, para atuar como responsável pelo preenchimento dos formulários relativos a processo disciplinares e afastamentos, em cumprimento ao artigo 6º, da Lei estadual 17.745/2013.

Publique-se. Anote-se.  
Em 11 de junho de 2014

**IVENS MORETTI PACHECO**  
Diretor Presidente do DIOE/PR

55721/2014

## Secretaria da Administração e da Previdência

#### DESPACHO SEAP Nº 922 - GS

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 8.485/87 e diante do quanto foi deliberado pela Comissão Especial de Anistia, e devidamente aprovado pelo Senhor Chefe do Poder Executivo, em estrito cumprimento da Lei Estadual nº 16.164/2009, conforme despachos exarados no Protocolado nº 10.121.368-4, publicados no DOE nº 9.153, de 24 de fevereiro de 2014 e nº 9.173, de 26 de março de 2014

**I – DETERMINA** o retorno do servidor MIGUEL JORGE ROSA NETO, RG 932.823-8 SSP/PR, no cargo de Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, na Classe III, Referência 1, na função de Administrador - APAD.

**II –** Após a efetivação do ato, restitua-se ao DRH/SEAP para as providências atinentes ao artigo 4º da Lei 16.164/09 de 06 de julho de 2009.

Este ato entrará em vigor e gerará efeitos financeiros a partir do exercício nos termos do artigo 46, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 10 de junho de 2014.

Dinorah Botto Portugal Nogara,  
**Secretária de Estado**

#### DESPACHO SEAP Nº 923 - GS

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 8.485/87 e diante do quanto foi deliberado pela Comissão Especial de Anistia, e devidamente aprovado pelo Senhor Chefe do Poder Executivo, em estrito cumprimento da Lei Estadual nº 16.164/2009, conforme despachos exarados no Protocolado nº 10.483.458-2, publicados no DOE nº 9.153, de 24 de fevereiro de 2014 e nº 9.173, de 26 de março de 2014

**I – DETERMINA** o retorno do servidor JUAREZ GARZUZE DOS SANTOS, RG 669.440-3 SSP/PR, no cargo de Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, na Classe III, Referência 1, na função de Economista - APEC.

**II –** Após a efetivação do ato, restitua-se ao DRH/SEAP para as providências atinentes ao artigo 4º da Lei 16.164/09 de 06 de julho de 2009.

Este ato entrará em vigor e gerará efeitos financeiros a partir do exercício nos termos do artigo 46, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 10 de junho de 2014.

Dinorah Botto Portugal Nogara,  
**Secretária de Estado**

#### RESOLUÇÃO Nº 13018

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

##### RESOLVE:

Proceder a revisão nos proventos de inatividade de ANTONIO CARLOS VIRGILIN ROSA, R.G.nº 3.200.094-0, Soldado 1ª Classe, LF-01, da PMPR, para incluir o Auxílio Invalidez, conforme Decisão Judicial proferida nos Autos nº 0002691-66.2014.8.16.0004 de Ação Ordinárias Declaratória. Cálculos de fls.36-PRPREV. Protocolo nº 12.160.445-0.

Curitiba, 09 de junho de 2014.

Dinorah Botto Portugal Nogara  
Secretária de Estado da  
Administração e da Previdência

#### RESOLUÇÃO Nº 13.019

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, o Decreto nº 1.036, de 31 de julho de 1987 com suas alterações, Resolução nº 5.322/89 e suas alterações e considerando o contido no protocolado nº 13.141.048-4

##### RESOLVE:

Art. 1º Promover, conforme critérios estabelecidos no Decreto nº 6.383 de 11 de outubro de 2002, o integrante do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, conforme segue:

Art. 1º Promover, conforme critérios estabelecidos no Decreto nº 6.383 de 11 de outubro de 2002, o integrante do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, conforme segue:

| ÓRGÃO | CARGO | NOME                      | RG          | LF | DE  |     | PARA |     |
|-------|-------|---------------------------|-------------|----|-----|-----|------|-----|
|       |       |                           |             |    | CL  | REF | DE   | REF |
| SEAB  | AP    | GILBERTO MARCOS CODAGNONE | 5.471.343-6 | 1  | III | 1   | II   | 1   |

Art. 2º Conceder distribuição por tempo de serviço, de acordo com o Art. 28 da Lei nº 13.666 de 05 de julho de 2002 e critérios estabelecidos no Decreto nº 3.960 de 02 de dezembro de 2004, conforme segue:

| ÓRGÃO | CARGO | NOME                      | RG          | LF | CLASSE | REFERÊNCIA |      |
|-------|-------|---------------------------|-------------|----|--------|------------|------|
|       |       |                           |             |    |        | DE         | PARA |
| SEAB  | AP    | GILBERTO MARCOS CODAGNONE | 5.471.343-6 | 1  | II     | 1          | 5    |

Art. 3º Conceder progressão por antiguidade, de acordo com o estabelecido no Art. 9º, § 1º, da Lei nº 13.666 de 05 de julho de 2002, conforme segue:

| ÓRGÃO | CARGO | NOME                      | RG          | LF | CLASSE | REFERÊNCIA |      |
|-------|-------|---------------------------|-------------|----|--------|------------|------|
|       |       |                           |             |    |        | DE         | PARA |
| SEAB  | AP    | GILBERTO MARCOS CODAGNONE | 5.471.343-6 | 1  | II     | 5          | 6    |

Art. 4º Promover, atendido o critério de merecimento estabelecido nos Decretos nº 1.982 de 24 de dezembro de 2007 e Resolução 10.364 de 06 de abril de 2010, o integrante do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, conforme segue:

| ÓRGÃO | CARGO | NOME                      | RG          | LF | DE |     | PARA |     |
|-------|-------|---------------------------|-------------|----|----|-----|------|-----|
|       |       |                           |             |    | CL | REF | DE   | REF |
| SEAB  | AP    | GILBERTO MARCOS CODAGNONE | 5.471.343-6 | 1  | II | 6   | 1    | 1   |

Art. 5º Considerar o Decreto nº 7774 de 16 de julho de 2010, o qual concedeu 1(uma) referência a cada quinquênio completo, conforme tempo para adicionais, limitado a 5 (cinco) referências, aos ocupantes do cargo de Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE.

Art. 6º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos - DRH/SEAP a devida correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/11/2013.

Curitiba, 09 de junho de 2014.

Dinorah Botto Portugal Nogara,  
**Secretária de Estado.**

55037/2014

#### RESOLUÇÃO Nº 13046

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto da Lei Nº 8485, de 03 de junho de 1987, resolve:

##### DESIGNAR

De com os artigos 70, 71 e 72 da Lei nº 6174, de 16.11.70, **IVONE MENDES DE ALMEIDA**, R.G. 1.102.784-9, para substituir MAGDA FREI-